



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.716/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº048/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|-------------------|--|--|-------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.301.0009.1.104 | INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 723 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 105.000,00 |
| FONTE: | 348 | ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR | 105.000,00 |
| | | PADRÃO TCE 518) | |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| COD REDUZIDO | RECEITA | VALOR | FONTE |
|--------------|---------|-------|-------|
|--------------|---------|-------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

| RECEITA | DESCRIÇÃO | | |
|--------------|--|-------------------|-----|
| 537 | 2.4.2.8.03.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 105.000,00 | 348 |
| TOTAL | | 105.000,00 | |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

https://ilustrado.com.br/jornal/26_08_2020/

Publicação: 26/08/2020

Página: B - 4

Edição: 11.939